**MOÇÃO DE REPÚDIO**

Desde a década de 1980 o Brasil vem avançando em marcos legais e estruturação de políticas que refletem os acordos internacionais de proteção aos direitos humanos e propõem um enfrentamento às desigualdades presentes nas cidades, que excluem milhões de pessoas do acesso a uma vida digna. Todos os avanços conquistados no Brasil, fruto da organização e luta da sociedade civil, a exemplo da sua Constituição e do Estatuto das Cidades, vem servindo de inspiração e referência para diversos países ao longo de décadas, por reconhecerem como eixos estruturantes para o desenvolvimento de cidades justas, inclusivas, sustentáveis, o direito à cidade, as funções sociais da cidade e da propriedade e a gestão democrática das cidades.

Mais recentemente, durante o processo preparatório para a conferência Habitat III realizada pela ONU o Brasil contribuiu com diversos avanços pactuados entre os países na construção da Nova Agenda Urbana, em especial pela incorporação da visão do direito à cidade como o direito à fruição e ao uso igualitários de cidades e assentamentos humanos, almejando promover inclusão e assegurar que todos os habitantes, das gerações presentes e futuras, sem discriminações de qualquer ordem, possam habitar e produzir cidades e assentamentos humanos justos, seguros, saudáveis, acessíveis, resilientes e sustentáveis para fomentar prosperidade e qualidade de vida para todos.

Considerando essa trajetória de avanços institucionais e legais, e compreendendo que ainda há uma grande dívida do estado brasileiro com as populações mais pobres, é com perplexidade que as organizações e redes nacionais e internacionais tem acompanhado as ações que vem sendo implementadas pelo governo brasileiro, que desconsideram leis, espaços institucionais e a própria democracia, ao não proporcionar o devido debate com a sociedade e em especial com as populações excluídas.

A opção que vem sendo feita de cortar investimentos públicos justamente em programas sociais, a exemplo dos programas habitacionais e de urbanização de favelas, interrompe um ciclo de inclusão dos mais pobres e passa a contribuir com a ampliação das desigualdades e da falta de perspectiva de grande parte da população brasileira que vive em precárias condições. Vale lembrar que a partir de uma alteração na Constituição Federal o governo conseguiu aprovar um congelamento em investimentos sociais durante 20 anos, o que impacta políticas públicas mais estruturadas como saúde e educação, mas também as políticas urbanas. Tal medida repercute justamente no período estabelecido para implementação da Nova Agenda Urbana, sinalizando que o Brasil não efetivará os compromissos assumidos.

Nas alterações do marco legal, destaca-se a chamada Medida Provisória 759/2016 que alterou várias leis que tratavam de uma questão fundamental para os mais pobres, o acesso à terra. Tal medida subverte a lógica da justiça social, privilegiando a regularização de ocupações de alto padrão e facilitando o acesso ao patrimônio nacional por parte de grandes corporações, inclusive estrangeiras. Em contraposição, reduz o acesso à regularização fundiária para famílias pobres à simples titulação, desconsiderando os diversos aspectos necessários para garantia de moradia adequada e reforçando a visão da terra como mercadoria e não como direito. Essa medida é totalmente contraditória com o tratamento previsto na Constituição Brasileira sobre as políticas de desenvolvimento urbano e do uso social das terras públicas bem como contraria os compromissos assumidos pelo governo brasileiro com a implementação da Nova Agenda Urbana posta com a realização em outubro de 2016 durante a Conferência do Habitat III na cidade de Quito.

Por outro lado, também é com grande preocupação que recebemos notícias da publicação do decreto 9.076/2017, que retira competências do Conselho das Cidades sobre a organização e realização da Conferência Nacional das Cidades, bem como adia a realização da Conferencia que deveria ser realizada nesse ano somente para o ano de 2019,atropelando o processo participativo com a sociedade que vinha se desenvolvendo há quase quinze anos. Desconsiderar os processos existentes de participação, dialogo, monitoramento e pactuação sobre as políticas públicas nacionais para as cidades e descartar todo o esforço que vem norteando a própria Nova Agenda Urbana e a Agenda 2030 - ODS. Não são sustentáveis as ações construídas e assumidas apenas pelos governos, e por isso desconstruir um sistema de gestão democrática que ganhava capilaridade pelo país se torna um enorme passo para trás.

Considerando que tais medidas implementadas pelo atual governo do Brasil não estão alinhadas com os compromissos assumidos com a Nova Agenda Urbana, com a Agenda 2030 - ODS e com a efetivação de direitos fundamentais, desrespeitam a Constituição e outras leis do Brasil e desconsideram o acumulo e a representatividade da sociedade civil brasileira, **o Conselho Nacional das Cidades REPUDIA tais retrocessos na política urbana brasileira**, apelando para **que se** **revogue o Decreto 9.076/2017**, e **não se aprove a Medida Provisória 759/2016.**